



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 56

**PROJETO DE LEI Nº 6.852, de 2006
(Do Poder Executivo)**

Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao § 6º do artigo 17 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, acrescido pelo Artigo 2º do Projeto de Lei nº 6852, de 2006, a expressão “que constará do cartão de inscrição a ser fornecido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de inscrição.”

JUSTIFICATIVA

O cartão de inscrição é documento fundamental para comprovação da inscrição do agricultor familiar como segurado especial, documento este reivindicado por todos os movimentos sociais, acordado com a previdência social, e, infelizmente, nunca implementado.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2006.

DEP. LUCIO CHONACKI

Lúcio Chonacki
Lúcio Chonacki - PSC